



A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria n° 123/2017– CCHLA-UFRN, de 26 de setembro de 2017, faz saber que será realizada consulta aos professores e servidores técnico-administrativos localizados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia (PPgEM-UFRN), bem como aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, para a escolha dos ocupantes dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do PPgEM/UFRN (Gestão 2017 - 2019) e estabelece as seguintes normas:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**CAPÍTULO I**  
**Da Natureza Geral do Processo**

Art. 1º O processo de consulta define-se como um mecanismo de participação de todos os que fazem o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN (PPgEM), na escolha de seu Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

**TÍTULO II**  
**DO PROCESSO ELEITORAL**  
**CAPÍTULO I**  
**Do Calendário Eleitoral**

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte calendário eleitoral:

- I. 16 e 17 de outubro de 2017: prazo de inscrição das chapas;
- II. 19 de outubro de 2017: homologação das chapas;
- III. 20 de outubro de 2017: prazo para apresentação de recursos;
- IV. 23 de outubro 2017: apreciação dos recursos;



V. 26 de outubro de 2017: realização da consulta, no horário das 9h às 17h pelo sistema [sigeleição.ufrn.br](http://sigeleição.ufrn.br);

VI. 27 de outubro de 2017: publicação e homologação do resultado às 19h

VII. 30 de outubro de 2017: prazo para apresentação de recursos;

VIII. 31 de outubro de 2017: proclamação do resultado final pela Comissão Eleitoral

Parágrafo único. O processo será encerrado com a comunicação, pela Comissão Eleitoral, do resultado da Consulta, ao Colegiado de Representantes do PPgEM, no dia 31 de outubro de 2017.

## **CAPÍTULO II**

### **Dos Candidatos**

Art. 3º Definem-se como candidatos aos cargos de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) os docentes do PPgEM devidamente inscritos para essa postulação, segundo estas Normas.

§ 1º Para a inscrição dos candidatos a Coordenador (a) e a Vice-Coordenador (a) do PPgEM, exigir-se-á o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar credenciado como Professor Permanente no PPgEM;

II. Estar em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN.

§2º A formalização da candidatura será feita por meio de inscrição da chapa, na Secretaria Administrativa do PPgEM encaminhada à Comissão Eleitoral, contendo:

I. O requerimento de inscrição da chapa, de acordo com formulário próprio;

II. O programa da chapa.

§ 3º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

## **CAPÍTULO III**

### **Dos Eleitores**



Art. 4º São eleitores os membros da comunidade universitária abaixo relacionados:

I. Todos os servidores, em pleno exercício de suas funções no âmbito da UFRN, localizados/credenciados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia, compreendendo os professores permanentes e colaboradores e os funcionários técnico-administrativos, com exceção dos professores visitantes;

II. Todos os estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado em Estudos da Mídia da UFRN, exceto alunos especiais.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Natureza do Voto**

Art. 5º Com relação à natureza dos votos, estabelece-se o que se segue:

I. Na consulta para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) o voto será universal;

II. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º O voto será secreto;

§ 2º O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

## **CAPÍTULO V**

### **Do Processo de Votação**

Art. 6º Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 7º A votação obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. A votação ocorrerá no site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br), no dia 26 de outubro de 2017 das 9h às 17h.

## **CAPÍTULO VI**

### **Da Apuração**



Art. 8º A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 27 de outubro de 2017, no mural do PPgEM-CCHLA-UFRN e na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia ([www.cchla.ufrn.br/ppgem](http://www.cchla.ufrn.br/ppgem)).

### **TÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal (RN), 09 de outubro de 2017.

A Comissão Eleitoral:

- Presidente - Prof. Dr. ITAMAR DE MORAIS NOBRE – Matrícula: 2475502
- Membro Docente Titular - Profa.Dra. FERNANDA ARIANE SILVA CARRERA – Matrícula: 1029333
- Membro Discente Titular - Doutoranda RENATA ALVES DE ALBUQUERQUE OTHON – Matrícula: 2017701085
- Membro Docente Suplente - Prof. Dr. JOSENILDO SOARES BEZERRA – Matrícula: 3943432
- Membro Docente Suplente - Profa. Dra. MARIA DO SOCORRO FURTADOVELOSO – Matrícula: 1644432
- Membro Discente Suplente – Mestrando ALISSON GOMES CALLADO – Matrícula: 20171006869.